



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 461
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 182/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4331672/2015 (50412/2015)
Interessado:	ANTÔNIO LUIZ SILVA DOS SANTOS

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Profissional em atividade no Estado sem visto no CREA-RN - Artigo 58 da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 461, realizada em **27 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Eng<sup>a</sup> Agrônoma **LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4331672/2015 (50412/2015)**, lavrado(s) contra **ANTÔNIO LUIZ SILVA DOS SANTOS**, com o pagamento da multa no valor mínimo, considerando a eliminação do fato gerador da infração. **Coordenou** a Reunião o(a) Eng<sup>o</sup> Florestal **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de setembro de 2018

Eng<sup>o</sup> Florestal ALAN CAUÊ DE HOLANDA  
Coordenador Adjunto da CEAGRO